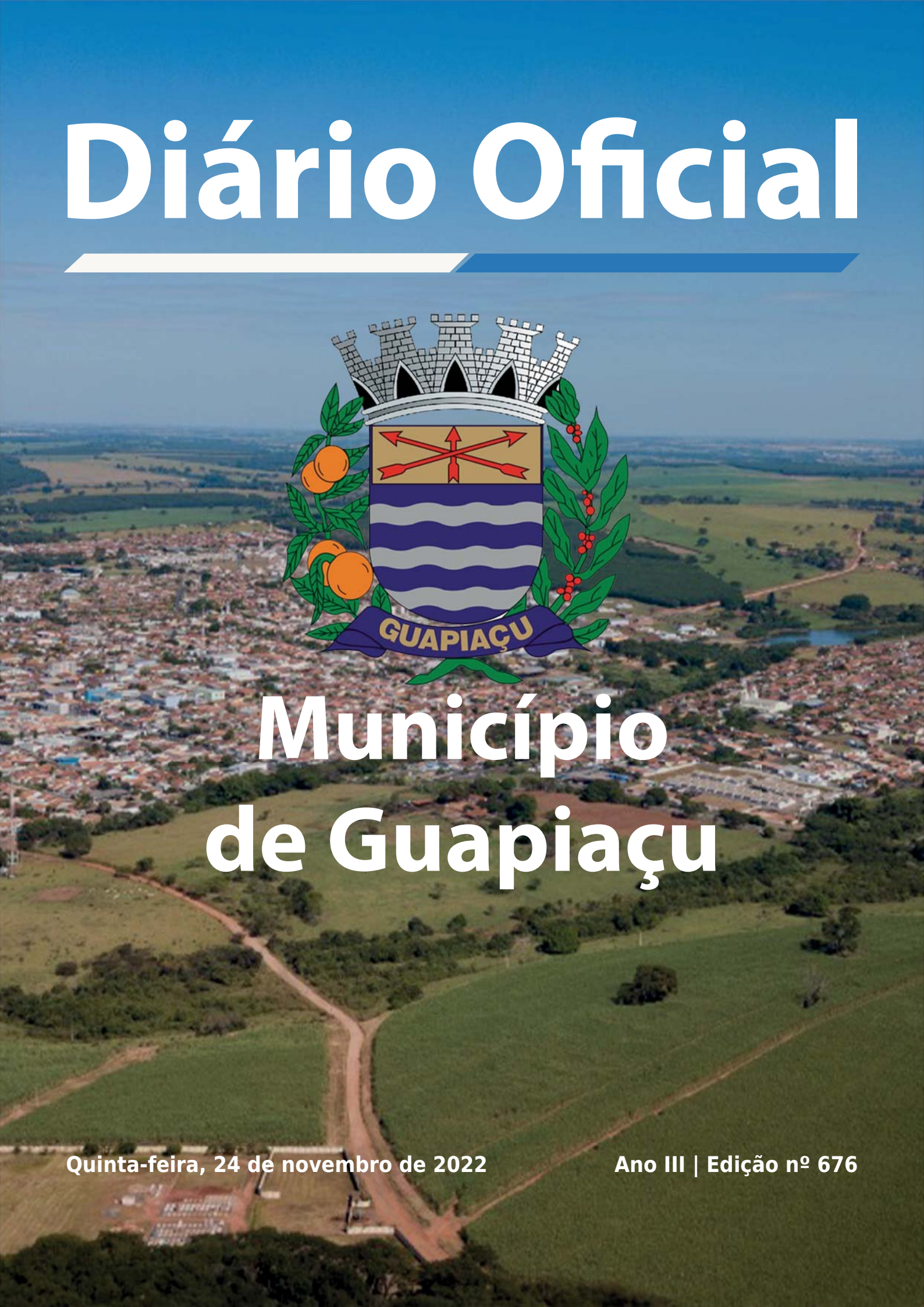
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 676

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Extrato 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de empresa especializada para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente ano 2022, de acordo com a cotação 1571/22.

Guapiaçu, 22/11/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2022
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO

O município de Guapiaçu, por meio de seu Departamento de Licitação, torna publica a ATA de julgamento de recurso, referente ao pregão eletrônico 133/2022, processo licitatório 212/2022, a saber:

"Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Considerando a sessão anterior realizada em 03/11/2022, a qual a empresa MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ME, entrou com intenção de recurso em relação ao item 1.

Aberto o prazo de razões, a empresa MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ME, a mesma apresentou as razões de recurso. Aberto o prazo de contrarrazões, nenhum empresa protocolou documentos de contrarrazões.

Após, finalizados os prazos de razões e contrarrazões, foi enviado ao Departamento de Saúde, no dia 17/11/2022, as questões de razões de recurso.

Em analise às documentações enviadas de razões de recurso, o Desparamento de Saúde enviou ofício esclarecendo que, referente ao item "01" do edital as empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, vencedora do item 01 na rodada de lances e a empresa CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI, segunda colocada no item 01 na rodada de lances, não preenchem aos requisitos do edital.

Sendo assim, pregoeiro e equipe de apoio decidiram por desclassificar o item 01 para as empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI.

Em seguida notificam as empresa MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ME, terceira colocada no item 01, no valor de R$ 10.540,00, para saber se a mesma tem interesse em ficar com o item e também negociar o valor, no prazo de 24 horas da publicação desta ATA. Para tanto, a mesma deverá dentro do prazo, entregar uma proposta atualizada do item 01, do referido processo."

NADA NAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2022. LEANDRO MARIANO DA SILVA – PREGOEIRO.

.....